



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

ATA

1. Identificação

Data: 03 de fevereiro de 2026	Início: 14:09h Término: 15:09h	Local: <i>On line</i>
Objetivo da reunião: Análise e deliberação sobre assuntos da área de segurança da informação e análise de proposta de ato normativo.		

2. Participantes

Quantidade	Nome	Cargo	E-mail
1	Ilana Murici Ayres	Gestora de Segurança da Informação - GSI	ilana.ayres@tre-go.jus.br
2	Élber Alves Matos	Assistente da Assessoria de Gestão e Informação de Órgãos Externos - AGIOE	elber.matos@tre-go.jus.br
3	Frank Wendell Ribeiro	Secretário de Tecnologia da Informação - STI	frank.ribeiro@tre-go.jus.br
4	Flávia de Castro Dayrell	Secretária da Secretaria de Gestão da Informação - SGI	flavia.dayrell@tre-go.jus.br

5	Luiz Claudio Pereira	Assessor de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	luiz.pereira@tre-go.jus.br
6	Luís Gustavo Quinteiro do Lago	Assessor Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral	gustavo.quinteiro@tre-go.jus.br
7	Vitor Carneiro Ramos	Chefe de Cartório da 110ª Zona Eleitoral - INTEGRAZON	vitor.ramos@tre-go.jus.br
8	Otávio Augusto de Souza	Secretaria de Comunicação - SECOM	Otavio.souza@tre-go.jus.br

3. Pauta

Item	Assunto
ITEM 01	Deliberação sobre a proposta normativa de atualização da Portaria DG, que regula, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, da Gestão de Vulnerabilidades de Ativos de Tecnologia da Informação, de forma a atender e integrar a Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral, estabelecida pela Resolução TSE nº 23.644/2021 (SEI nº. 25.0.000009284-6).
ITEM 02	Comunicação de Ofício Circular CNJ nº. 313/2025/SG do Conselho Nacional de Justiça, por meio do qual se informa que, na 13ª reunião do Comitê Gestor de Segurança da Informação do Poder Judiciário, decidiu-se que os Tribunais brasileiros devem envidar esforços para o bloqueio do acesso de dispositivos pessoais e removíveis de armazenamento de dados, tais como HDs externos e pendrives, às estações de trabalho institucionais (SEI nº. 25.0.000016660-2)

ITEM 03	Notificação sobre a Carta de Brasília, que trata do I Encontro Nacional promovido pelo Conselho Nacional de Justiça com as Encarregadas e os Encarregados pelo Tratamento de Dados do Poder Judiciário. Saber se há pertinência de atuação do CGSI sobre a temática (SEI nº. 25.0.000015534-1).
ITEM 4	NÍVEL DE ACESSO: “RESTRITO”: Considerando a deliberação do Comitê na reunião anterior (Apreciação dos 02 (dois) graves incidentes na infraestrutura de redes ocorridos entre os meses de junho e julho de 2025), incluímos o SEI na pauta para cientificar aos membros das medidas que foram adotadas pela Alta Administração (SEI nº. 25.0.000010440-2)

4. Síntese dos Trabalhos

A Gestora de Segurança da Informação, Ilana Murici Ayres, deu início aos trabalhos e passou-se à exposição dos assuntos pautados.

ITEM 01 - Proposta Normativa

O Secretário da STI, Frank Wendell Ribeiro, apresentou síntese das informações constantes da proposta de ato normativo, o qual visa proteger os ativos de tecnologia da informação do Tribunal, de modo a atender à Política de Segurança Institucional da Justiça Eleitoral.

Pontuou os objetivos a serem alcançados pela norma e o seu âmbito de aplicação. Na oportunidade, salientou que as medidas propostas já são, em certa medida, aplicadas no âmbito interno do Tribunal e que a Portaria visa respaldar e reforçar legislativamente as medidas já em andamento, visando a uniformização de procedimentos em observância da regulamentação do TSE (Res.TSE nº. 23.644/2021).

Sugeriu que após a confecção das Portarias que ainda serão elaboradas pela STI, haverá proposta de divulgação e orientação dos usuários de ativos de tecnologia de informação do Tribunal para as orientações sobre a aplicação dos normativos.

Ao final, respondidos os esclarecimentos formulados, deliberou-se pela aprovação da minuta de Portaria sem ressalvas.

ITEM 02 - Bloqueio do acesso de dispositivos pessoais e removíveis de armazenamento de dados, tais como HDs externos e pendrives

O Secretário da STI, Frank Wendell Ribeiro, informou que a medida noticiada no Ofício Circular do Comitê Gestor de Segurança da Informação do Poder Judiciário, do CNJ, visa, na prática, reduzir os riscos de acontecimento de vulnerabilidades nos ativos de TI do Tribunal.

Argumentou que o Tribunal possui meios de realizar o bloqueio do acesso de dispositivos de armazenamento sem afetar a utilização dos *tokens* pelos profissionais. No entanto, ponderou que outras funcionalidades poderão ficar comprometidas, como a utilização de dispositivos externos para a realização de atividades das Eleições pelas Zonas Eleitorais.

Após, houve esclarecimentos pelo Secretário de TI sobre questões relacionadas ao atual procedimento de armazenamento em nuvem, sobre vazamentos de dados e sobre o posicionamento do TSE sobre o assunto.

Deliberou-se, então, que o CGSI solicitasse à Presidência do Tribunal para expedir ofício de comunicação ao Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que este pudesse estabelecer as diretrizes para o cumprimento da recomendação do CGSIPJ do CNJ acima aludida.

ITEM 03 - Carta de Brasília

Deliberou-se que as regras elencadas no referido documento não estariam albergadas pelas atribuições do CGSI.

No entanto, sugeriu-se que fosse consignado no referido SEI a ciência do CGSI dos termos daquele documento, ressaltando que o desempenho de suas funções no campo da segurança da informação está inserido como prioridade institucional do Tribunal.

ITEM 04 - Dois incidentes em infraestrutura de redes

O Secretário de Tecnologia da Informação explicou sobre as alocações orçamentárias realizadas pelo Tribunal para a resolução das demandas apresentadas.

Anotou sobre a atual situação do parque tecnológico do Tribunal e registrou que houve a priorização orçamentária para ativos que dizem respeito à segurança da informação e infraestrutura de redes, visando a evitar novos incidentes de igual natureza.

Cientificados os presentes sobre as informações.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

5. Resultados da reunião

Deliberações: 03/02/2025	Responsável(veis)	Data para conclusão
---------------------------------	--------------------------	----------------------------

1- Aprovada a minuta de atualização da Portaria DG, que regula, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, da Gestão de Vulnerabilidades de Ativos de Tecnologia da Informação, de forma a atender e integrar a Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral, estabelecida pela Resolução TSE nº 23.644/2021 (SEI nº. 25.0.000009284-6). Remessa à Diretoria-Geral.	Élber	06/02/2025
2 - Encaminhamento de solicitação à Presidência do Tribunal para expedir ofício de comunicação ao Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que este pudesse estabelecer as diretrizes para o cumprimento da recomendação do CGSIPJ do CNJ acima aludida (SEI nº. 25.0.000016660-2).	Ilana/Frank	13/02/2026
3 - Elaboração de Despacho do CGSI nos autos do SEI nº. 25.0.000015534-1.	Ilana	06/02/2026



Documento assinado eletronicamente por **ILANA MURICI AYRES, GESTOR(A) DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, em 04/02/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CARNEIRO RAMOS, CHEFE DE CARTÓRIO**, em 09/02/2026, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL, SECRETÁRIO(A)**, em 09/02/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO PEREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/02/2026, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS GUSTAVO DO LAGO QUINTEIRO, ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GOVERNANÇA E GESTÃO - ASPLAN - DIRETORIA-GERAL**, em 10/02/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANK WENDELL RIBEIRO, SECRETÁRIO(A)**, em 10/02/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO AUGUSTO DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 11/02/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1316400** e o código CRC **F3FCC0C1**.

22.0.000006782-6

1316400v3

